



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2030/2015 COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 141/12

Trata-se do Projeto de Lei nº 141/12, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a instituição do “Dia do Pedestre”.

Na justificativa do projeto, o autor apresenta dados sobre as vítimas de atropelamentos e ressalta a importância do Programa de Proteção ao Pedestre, da Secretaria Municipal de Transportes-SMT, para a redução de acidentes. Alega que a criação do “Dia do Pedestre” objetiva conscientizar e consolidar o conceito do “ser pedestre”, com seus direitos e deveres, através da realização de atividades por toda a Cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, apresentando, no entanto, um Substitutivo, com o intuito de aperfeiçoar o projeto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A iniciativa objetiva alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a fim de tornar o dia 8 de agosto, o “Dia do Pedestre”. Nesse sentido, verifica-se, com base em dados obtidos na internet, que o dia 8 de agosto é considerado o “Dia Mundial do Pedestre”.

Note-se que o Plano Diretor Estratégico – PDE (Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014), dispõe sobre o Sistema de Circulação de Pedestres como um dos componentes do Sistema de Mobilidade (art. 226, inciso II). Entre as diretrizes orientadoras dos programas, ações e investimentos, públicos e privados do Sistema de Circulação de Pedestres, o PDE indica: “priorizar a circulação de pedestres sobre os demais modais de transportes, especialmente em vias não estruturais” (art. 233, inciso IX).

Quanto ao mérito, destaque-se a relevância da presente iniciativa, que visa contribuir para a conscientização sobre os direitos do pedestre, motivo pelo qual, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 141/12, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/11/2015.

Gilson Barreto – (PSDB) - Presidente

Aurélio Miguel – (PR)

Dalton Silvano – (PV)

Juliana Cardoso – (PT)

Nelo Rodolfo – (PMDB)

Paulo Frange – (PTB)

Souza Santos – (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/11/2015, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br .